



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelos arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 153/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 682717**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 29 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas convocadas. **Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de setembro de 2017, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** Considerando o Memorando SEI N° 1078740/2017 - SED.UAD.ASU e documentos que o instruíram (Análises SED UAD.ASU nºs 1078711; 1078714; 1078715; 1078717; 1078719 e 1129772) acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas referente aos itens 01 ao 06, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 14,87. **ITEM 03 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 10,00. **ITEM 04 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP** considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **MALVO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 16,70. **ITEM 06 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 9,79. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens 01 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor**



(a) Público (a), em 29/09/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130571** e o código CRC **FC1341C7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.045533-5

1130571v4

1130571v4